



Santa Mônica CLUBE DE CAMPO
Folhas: _____
Rubrica: _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO 09/2015

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, associação civil sem fins econômicos, com sede, Rodovia Regis Bittencourt, Km 6, nº. 5000, Mauá, Colombo/PR, CEP 83.413-663, inscrita no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Presidente Aniceto Zanuzzo, RG 436.656-5, CPF 008.645.019-00, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, com sede na Rua Manaus, nº 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.550/0001-49, Inscrição Estadual – 90336424-63, neste ato representada por José Roberto dos Santos, RG 417.166, CPF 466.161.101-25 ora denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **UNIFORMES**, em conformidade com as especificações descritas no **LOTE 02**, do Anexo I do Edital CC nº 02/2015.

Parágrafo primeiro: durante a vigência do contrato o número estabelecido no caput deste artigo poderá sofrer alterações de acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a critério do **CONTRATANTE**, independentemente de motivação, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é vinculado aos termos do Edital CC nº 02/2015 e seus Anexos e ao Projeto aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos no âmbito do Programa "Formação de Atletas Olímpicos", Convênio nº 13, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes-CBC e o Santa Mônica Clube de Campo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ENTREGA

O prazo de fornecimento dos produtos do objeto mencionado **LOTE 02** deverá ser finalizado até o dia **29/12/2015** (vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze).

Parágrafo primeiro: Descrição dos Produtos a serem entregues:

- Camisa de treino Dry Fit na cor cinza e azul, com detalhe friso amarelo. Sendo serigrafia nas costas com a logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em duas cores. Na frente devendo ser serigrafia da logomarca do Santa Mônica Clube de Campo no lado esquerdo e serigrafia da logomarca CBC – Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Com as seguintes composições por modalidade: Judô 200

[Handwritten signatures and initials]



Santa Mônica
CLUBE DE CAMPO

Santa Mônica CLUBE DE CAMPO

Folhas: _____

Rubrica: _____

unidades • Natação 300 unidades • Voleibol 160 unidades • Badminton 120 unidades. **QUANTIDADE 780 UNIDADES.**

- Calção de treino, na cor azul com forro, em tecido poliéster dry, com forro, devendo conter costura reforçada e com cordão e elástico para amarrar. Conforme modelo. Com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Com as seguintes composições por modalidade: Judô 200 unidades • Natação 300 unidades • Voleibol 160 unidades • Badminton 120 unidades. **QUANTIDADE 780 UNIDADES.**
- Moletom, com capuz na cor cinza claro, com cordão para amarrar. Modelo de referência Colegial. Com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Nas costas, logomarca do Santa Mônica Clube de Campo e o nome da modalidade. Com as seguintes composições por modalidade: Judô 100 unidades • Natação 150 unidades • Voleibol 80 unidades • Badminton 60 unidades. **QUANTIDADE 390 UNIDADES.**
- Calça, na cor cinza claro, com cordão para amarrar e com bolso. Modelo de referência Colegial. Com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo Com as seguintes composições por modalidade: Judô 100 unidades • Natação 150 unidades • Voleibol 80 unidades • Badminton 60 unidades. **QUANTIDADE 390 UNIDADES.**
- Camisa de jogo para modalidade Badminton masculino em dry fit, gramatura 130g, com estampa total em transfer com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Atrás logomarca escrita padrão do Santa Mônica Clube de Campo. Conforme modelo. 20 unidades de tamanho P • 20 unidades de tamanho M • 15 unidades de tamanho G • 05 unidades de tamanho GG. **QUANTIDADE 60 UNIDADES.**
- Calção Badminton masculino microfibrã, forrado com cordão para amarrar, logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo. Com elástico reforçado; calção nas cores amarelo com lista branca e azul com lista branca. Conforme modelo. 20 unidades de tamanho P • 20 unidades de tamanho M • 15 unidades de tamanho G • 05 unidades de tamanho GG. **QUANTIDADE 60 UNIDADES.**
- Camisa de jogo para modalidade Badminton feminino, em dry fit,



Santa Mônica
CLUBE DE CAMPO

Santa Mônica CLUBE DE CAMPO

Folhas: _____

Rubrica: _____

gramatura 130g", modelo baby look, com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Atrás logomarca escrita padrão do Santa Mônica Clube de Campo. Camisa de linha em tecido dry fit gramatura 130g. Conforme modelo. 20 unidades de tamanho P • 20 unidades de tamanho M • 15 unidades de tamanho G • 05 unidades de tamanho GG. **QUANTIDADE 60 UNIDADES.**

- Shorts saia (feminino) de Suplex com forro, alta compressão saia lisa (cem pregas), com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Atrás logomarca escrita padrão do Santa Mônica Clube de Campo. Conforme modelo: 20 unidades de tamanho P • 20 unidades de tamanho M • 15 unidades de tamanho G • 05 unidades de tamanho GG. **QUANTIDADE 60 UNIDADES.**
- Camisa de Jogo modalidade Voleibol feminino, com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Atrás logomarca escrita padrão do Santa Mônica Clube de Campo. Linha em tecido dry fit gramatura 130. Grafismo 1: Um jogo de camiseta na Cor Amarela em detalhes em azul, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 18, contendo mais duas camisas número 19 e 20 para libero na cor invertida. Grafismo 1: Um jogo de camiseta na Cor Azul em detalhes em Branco, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 18, contendo mais duas camisas número 19 e 20 para libero na cor amarela com detalhes em azul. Grafismo 2: Um jogo de camiseta na Cor Azul em detalhes em Branco, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 20, contendo mais duas camisas número 21 e 22 para libero na cor amarela com detalhes em azul. Grafismo 2: Um jogo de camiseta na Cor Amarela em detalhes em Azul, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 20, contendo mais duas camisas número 21 e 22 para libero na cor invertida. Tamanhos:

| | PP | P | M | G | | | | |
|-------|----|----|----|----|--|--|--|--|
| Fem. | 2 | 6 | 8 | 3 | | | | |
| | 2 | 4 | 8 | 4 | | | | |
| | 2 | 3 | 8 | 3 | | | | |
| | 1 | 4 | 10 | 2 | | | | |
| Total | 7 | 17 | 34 | 12 | | | | |

QUANTIDADE 84 UNIDADES.

- Shorts Suplex Voleibol feminino, com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. Suplex alta compressão, elástico reforçado; 20 shorts na cor azul, com detalhes



Santa Mônica
CLUBE DE CAMPO

Santa Mônica CLUBE DE CAMPO
Folhas: _____
Rubrica: _____

nas cores amarelo • 20 shorts na cor azul, com detalhes nas cores branco • 22 shorts na cor azul, com detalhes nas cores branco • 22 shorts na cor azul, com detalhes nas cores amarelo. Tamanhos:

| | PP | P | M | G | | | | |
|-------|----|----|----|----|--|--|--|--|
| Fem. | 2 | 6 | 8 | 3 | | | | |
| | 2 | 4 | 8 | 4 | | | | |
| | 2 | 3 | 8 | 3 | | | | |
| | 1 | 4 | 10 | 2 | | | | |
| Total | 7 | 17 | 34 | 12 | | | | |

QUANTIDADE 84 UNIDADES.

- Camisa de Jogo modalidade Voleibol masculino, com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito dry fit, gramatura 130 gramas. Atrás logomarca escrita padrão do Santa Mônica Clube de Campo. Grafismo 1: Um jogo de camiseta na Cor Amarela em detalhes em azul, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 18, contendo mais duas camisas número 19 e 20 para libero na cor invertida. Grafismo 2: Um jogo de camiseta na Cor Azul em detalhes em Branco, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 18, contendo mais duas camisas número 19 e 20 para libero na cor invertida. Grafismo 2: Um jogo de camiseta na Cor Azul em detalhes em Amarelo, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 20, contendo mais duas camisas número 21 e 22 para libero na cor invertida. Grafismo 2: Um jogo de camiseta na Cor Branco em detalhes em Azul, com número padrão conforme regra da Federação de Voleibol de 1 a 20, contendo mais duas camisas número 21 e 22 para libero na cor invertida. Tamanhos:

| | PP | P | M | G | | | | |
|------|-------|---|----|----|----|--|--|--|
| Fem. | 2 | 6 | 8 | 3 | | | | |
| | 2 | 4 | 6 | 6 | | | | |
| | 2 | 6 | 6 | 3 | | | | |
| | 2 | 4 | 7 | 4 | | | | |
| | Total | 8 | 20 | 27 | 16 | | | |

QUANTIDADE 84 UNIDADES.

- Calção voleibol masculino em micro fibra, com forro, com cordão para amarrar, personalizado em formato padrão, com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Confederação Brasileira de Clubes no lado direito. 20 calção na cor azul, com detalhes nas cores amarelo • 20 calção na cor azul, com detalhes nas cores branco • 22 calção na cor azul, com detalhes nas cores amarelo • 22 calção na cor azul, com detalhes nas cores branco. Tamanho:



Santa Monica
CLUBE DE CAMPO

Santa Monica CLUBE DE CAMPO

Folhas: _____

Rubrica: _____

| | PP | P | M | G | | | | |
|-------|----|----|----|----|--|--|--|--|
| Fem. | 2 | 6 | 8 | 3 | | | | |
| | 2 | 4 | 6 | 6 | | | | |
| | 2 | 6 | 6 | 3 | | | | |
| | 2 | 4 | 7 | 4 | | | | |
| Total | 8 | 20 | 27 | 16 | | | | |

QUANTIDADE 84 UNIDADES.

Parágrafo segundo: o prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 12 (doze) meses, desde que o contratado ofereça preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, a ser formalizado mediante termo aditivo, tudo conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

- Entregar os materiais conforme estabelecida na Proposta de Preços (Anexo IV), e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.
- Os custos relacionados o frete são de responsabilidade da empresa Contratada.
- Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- Prestar e manter a garantia em relação aos materiais fornecidos.
- Providenciar a imediata substituição do material com defeito de fabricação, quando apontado pelo CONTRATANTE.
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;



Santa Monica CLUB DE CAMPO

Folhas: _____

Rubrica: _____

- Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento de material de ginástica rítmica, objeto deste contrato;
- Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- O preço do objeto contratado é de **R\$ 66.699,96 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Condições do pagamento: **15 (quinze) dias após a Nota Fiscal, dar entrada na tesouraria, depois das conferências dos materiais (após envio da Nota Fiscal teste).**
- Forma de pagamento: Somente via boleto em nome da empresa, não podendo ser os boletos negociados pela **factoring**.

Parágrafo primeiro: o CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado previsto no caput desta cláusula, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou indenização, tudo nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: é facultada a alteração além do limite estabelecido no parágrafo primeiro mediante acordo entre as partes.

Parágrafo terceiro: o valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CONTRATANTE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os produtos, quantidades e preços.

Parágrafo quarto: o pagamento será feito 15 (quinze) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, acompanhada da solicitação do CONTRATANTE e desde que tenham sido entregues os produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – ÔNUS ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo primeiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.



| |
|------------------------------------|
| <i>Santa Monica</i> CLUBE DE CAMPO |
| Folhas: _____ |
| Rubrica: _____ |

CLÁUSULA NONA – MATERIAIS

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II – cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;
- III – falência ou concordata da CONTRATADA;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- V – caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: ocorrido um dos casos previstos acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções ao CONTRATADO:

- I – Advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária para participar de processos seletivos da CBC ou de suas filiadas pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

Parágrafo segundo: a rescisão com base no índice deste artigo sujeitará o infrator a multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo terceiro: o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colombo do Estado do Paraná para dirimir eventuais questões sobre o presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se achar justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

